



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



## **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2018 DSEI KAYAPÓ PARÁ**

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo **EMERGENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI) PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DSEI KAYAPÓ PARÁ.**

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas uma etapa de **ANÁLISE CURRICULAR.**
  
- 1.2. O profissional selecionados será contratados nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado, cuja vigência será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DSEI KAYAPÓ PARÁ**, CONDISI e lideranças indígenas, em atenção da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, podendo ser inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os esques contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pelo **DSEI KAYAPÓ PARÁ**



1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI KAYAPÓ PARÁ**, salvo se o profissional exercer atividade externa;

1.4. O candidato contratado poderá, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do **DSEI KAYAPÓ PARÁ** em quaisquer aldeias indígenas CASAI, ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI KAYAPÓ PARÁ** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.



### 3 - QUADRO DE CARGO E VAGA

Cargo	Vaga
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>01</b>

3.1. Requisitos para a vaga:

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **13/08/2018** até **22/08/2018**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas;

4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no **DSEI KAYAPÓ**;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição.



## 5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR** com avaliação e participação do CONDISI em respeito à convenção 169 OIT.

## 6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado com o nome dos candidatos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **24/08/2018**, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

## 7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional selecionado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

Cargo	Salário base
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>R\$ 2.682,37</b>

## 8- DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo devesse comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## **9-DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A organização deste Processo Seletivo Emergencial é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

São Paulo, 13 de agosto 2018.